



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUNI, DE 11 DE JULHO DE 2019

Altera, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 229, de 21 de junho de 2019, combinada com o Inciso I, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002994/2019-17;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o §2º, do artigo 43, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 43 (...)

§ 2º O segundo componente curricular só pode ser incluído em uma estrutura curricular se o primeiro também estiver incluído em um nível anterior da mesma estrutura curricular ou for equivalente a componente da mesma estrutura curricular.

Art. 2º Alterar o § 3º, do artigo 44, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passa a figurar com a seguinte redação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Art. 44 (...)

§3º Atendidos os incisos I, II, III e IV, a coordenação do curso poderá aprovar a solicitação de flexibilização de pré-requisito.

Art. 3º Incluir o § 4º, no artigo 44, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, com a seguinte redação:

Art. 44 (...)

§4º Caso não atendidos os incisos I, II, III e IV, será formada uma comissão composta por um mínimo de 3 de professores designada pela Coordenação do curso, que avaliará as solicitações de flexibilização do pré-requisito.

Art. 4º Alterar o caput do artigo 51, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 51 Quando a oferta de uma disciplina presencial se utilizar das modalidades presencial e a distância, até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária pode ser ministrada e contabilizada através de atividades a distância ou outras formas não presenciais de ensino, desde que esta possibilidade tenha sido aprovada pela Unidade Acadêmica de vinculação e registrada no sistema oficial de registro e controle acadêmico e que o componente curricular só integre estruturas curriculares de cursos presenciais já reconhecidos.

(...)

Art. 5º Alterar o inciso II, do artigo 384, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passa a figurar com a seguinte redação:

Art. 384 (...)

II - entende-se por auxílio assistencial o recurso financeiro cuja finalidade é a de suprir as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

necessidades básicas do educando com vulnerabilidade socioeconômica, proporcionando-lhe condições para sua permanência e melhor desenvolvimento para as atividades acadêmicas.

Art. 6º Incluir o inciso III, no artigo 384, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, com a seguinte redação:

Art. 384 (...)

III - entende-se por auxílio acadêmico, o recurso financeiro cuja finalidade é proporcionar condições para permanência do estudante e melhor desenvolvimento para as atividades acadêmicas.

Art. 7º Alterar os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 385, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passam a figurar com as seguintes redações:

Art. 385 (...)

§1º Estão habilitados a receber bolsas e auxílios acadêmicos os discentes cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso.

§2º Estão habilitados a receber auxílios assistenciais os discentes cujo o vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior 2 (dois) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso.

§3º Os alunos especiais não podem receber nenhum tipo de bolsa e auxílio assistencial ou acadêmico.

Art. 8º Alterar o caput do artigo 395, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, que passa a figurar com a seguinte redação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Art. 395 Os valores das bolsas e auxílios concedidos pela UFCA serão definidos nos editais de seleção do órgão concedente.

(...)

Art. 9º Incluir o parágrafo único, no artigo 395, do Regulamento dos Cursos de Graduação, da Universidade Federal do Cariri, com a seguinte redação:

Art. 395 (...)

Parágrafo único. As bolsas e auxílios cujo processo de seleção não ocorreu por meio de editais terão seus valores definidos em portaria da Reitoria.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Laura Hévila Inocencio Leite
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria